



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 198/2014

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **fazer parcerias com a Associação de Produtores Rurais do Distrito de São João do Sobrado, bem como as demais associações de produtores dos Assentamentos Maria Olinda I e Olinda II e Associação dos Pequenos Produtores Olinda II (ASPAQ) neste município.**

JUSTIFICATIVA

O município não está dando atenção necessária para as associações de produtores rurais, e com as parcerias estará proporcionando aos associados uma motivação maior para aumento da produção, além de incentivá-los a diversificação de culturas, podendo oferecer palestras com determinados assuntos relacionados a agricultura e ao homem do campo.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2014.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
